



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.portalpublico.com.br/pmpedrinopolis



Lei nº 799 de 23 de dezembro de 2008

“Autoriza a realização de Crédito Suplementar e anulação de Dotações, de um Órgão para outro, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a realizar Crédito Suplementar e anular Dotações, através de transferências de um órgão para outro, em obediência ao Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de **R\$11.900** (Onze Mil e Novecentos Reais), conforme classificação orçamentária a Seguir:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
3	DESPESAS CORRENTES	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	
30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.900,00
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4	INVESTIMENTOS	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.500,00
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4	INVESTIMENTOS	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.portapublico.com.br/pmpedrinopolis



Art. 2º - Para atender a despesa acima, fica anulado no Orçamento vigente parcialmente, as seguintes Dotações Orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
07	DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0094	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
2.044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS POSTOS DE SAÚDE	
3	DESPESAS CORRENTES	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 11.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 23 de Dezembro de 2008.


Lyndon Johnson Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

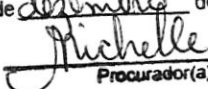
CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Lei 799/08, foi

publicada(o) no quadro de leis

nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal Dou is

Em 23 de dezembro de 2008


Procurador(a) Municipal